

# JORNAL

do Município de Jahu



# OFICIAL

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Ano XVIII Nº 1156

de 10 a 16 de maio de 2024

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



**JAHU**   
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





**SEÇÃO I****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 8.721, DE 6 DE MAIO 2024.*****Designa membros do Conselho Municipal do Idoso de Jahu.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as indicações constantes do processo administrativo nº 0300003796/2024-PG-3;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Idoso de Jahu, criado pela Lei nº 3.274, de 16 de junho de 1998, alterada pelo artigo 3º, da Lei nº 3.299, de 15 de setembro de 1998, para o período de 2024/2026, os seguintes cidadãos:

**I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

a) Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Erika Leite Ramos de Luzia;

Suplente: Mayara Carinhato e Silva.

b) Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Rodrigo Ribeiro;

Suplente: Ana Julia Sylvestre de Souza.

c) Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Ana Paula Castello Buoro;

Suplente: Celio Luiz Cardoso.

d) Representantes da Secretaria de Esportes:

Titular: Paulo Eduardo de Moraes Mina;

Suplente: Ivete Calobrizi.

e) Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: João Geraldo Zanato;

Suplente: Renata Guilman Silvestre Vequi.

f) Representantes da Secretaria de Economia e Finanças:

Titular: Maria Fernanda Felipe;

Suplente: Sidney Francisco Medina.

g) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

Titular: Fabiana Cristina Titato;

Suplente: Erica Aparecida Guilmo Munhoz.

h) Representantes da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania;

Titular: Vania Daiana Cristianini;

Suplente: Paulo Francisco Borges Junior.

i) Representantes da Secretaria de Governo:

Titular: Lourdes Caetano;

Suplente: Luiz Torquato Branco.

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú:

Titular: Lucinéia Moreira Cezar Nunes;

Suplente: Ana Caroline Farinelli Borgo.

b) Vila São Vicente de Paulo:

Titular: Regina de Fátima Silva Garcia;

Suplente: Thamires Nunes Clavero.

c) Hospital Amaral Carvalho:

Titular: Eduardo Tadeu Guedes Piragino;

Suplente: Vanessa de Moraes.

d) Fundação de Assistência Social Lourenço Avelino de Almeida Prado:

Titular: Mario Celso Campana Ribeiro;

Suplente: Weslen Daniel Bregadioli.

e) Centro Recreativo dos Idosos:

Titular: Aparecida de Lourdes Biguetti Liberatti;

Suplente: Laurindo Liberatti.

f) Centro Recreativo dos Idosos:

Titular: Marilena Alves Albertin;

Suplente: Irene Stripari Suriano.

g) Abrigo São Lourenço de Jahu:

Titular: Maria Lucia Scortecci Hilst Ribeiro;

Suplente: Micaele Cristina Candido de Oliveira.

h) Abrigo São Lourenço de Jahu:

Titular: Renato Hilst Ribeiro;

Suplente: Maria Emilia Durante Mengon.

i) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) 20ª Subseção Jaú:

Titular: Ezequiel Rodrigues Junior;

Suplente: Larissa Rosemeire de Abreu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.271, de 29 de março de 2022.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 6 de maio de 2024.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 8.722, DE 7 DE MAIO DE 2024.**

***Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 3.751, de 28 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei nº 4.865, de 10 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO os termos constantes dos autos do processo administrativo nº 0300003798/2024-PG-3;

**DECRETA:**

Art. 1º São designados membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, observada a composição paritária determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 3.751 de 28 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei nº 4.865 de 10 de dezembro de 2013, para o biênio 2024/2026, os seguintes cidadãos:

I - quatro representantes de entidades e/ou pessoas com deficiência, atendendo à globalidade das deficiências:

- a) Titular: Cleiton Fernando Lopes;  
Suplente: Isabel de Godói;
- b) Titular: Simei Birochi Vanni Fernandes;  
Suplente: Rejane Cristina Balbino;
- c) Titular: Nelson Luiz Bonilha;  
Suplente: Isabel Aparecida Palacio Lima;
- d) Titular: Vilma Rodrigues Bento;  
Suplente: Wania Maria Marchezini;

II - quatro representantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência, atendendo à globalidade das deficiências:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE:

Titular: Jessica Tamara Formagio dos Santos Mathias;  
Suplente: Rafaela Carolina Maciel;

b) Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú:

Titular: Priscila Aparecida Almeida Barros Pepe;  
Suplente: Silmara Regina Inacio Alves;

c) Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI:

Titular: Paulo Fernando Correa Pinto;  
Suplente: Ana Claudia Videira Massucato Pavao;

d) Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autista de Jaú - Núcleo Educação:

Titular: Maria Beatriz Carvalho Passarelli dos Santos;  
Suplente: Beatriz Amadei da Silva;

III - sete representantes do Poder Público Municipal, dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Educação:  
Titular: Mariele Fernanda Bagarini;  
Suplente: Maria Beatriz Desajacom Marchesani;
- b) Secretaria de Saúde:  
Titular: Ana Julia Sylvestre de Souza;  
Suplente: Marcio Leandro Rodrigues;

c) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Mayla Barchi Tamanini;  
Suplente: Cristiana Talita Silva;

d) Secretaria de Mobilidade Urbana:

Titular: Eveline Previero de Oliveira;  
Suplente: Sergio Luis Baraldi;

e) Secretaria de Esportes:

Titular: Dener Alberto Borges;  
Suplente: Emerson Fernando Chrispim;

f) Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:

Titular: Pedro Felicio Tofanetto Ferri;  
Suplente: Paulo Francisco Borges Junior;

g) Secretaria de Governo:

Titular: Leandro Aparecido Bispo Costa;  
Suplente: Daniel Roberto Batochio Pavan;

IV - um representante do Legislativo, não Vereador, designado pelo Presidente da Casa:

a) Titular: Iberê Portes Ferrari;  
Suplente: Marcela Sampaio de Souza Coló.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.272, de 29 de março de 2022.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 7 de maio de 2024.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 8.723, DE 8 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe a alteração do Decreto nº 8.669, de 22 de fevereiro de 2024.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo nº 0300004473/2024-PG-3;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e VIII, do artigo 1º, do Decreto nº 8.669, de 22 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - Secretário de Esportes:

Marcio Martins da Silva Santos.

(...)

VIII - Representante dos Técnicos Desportivos da Secretaria de Esportes de Jahu:

Titular: Francine Maria Aparecida Gomes;

Suplente: Maurílio Martins Caparica."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 8 de maio de 2024.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.905, de 06/05/2024 - Exonera, a pedido, Ricardo Luis Dal'Bó, a partir de 03/05/2024, do cargo de provimento efetivo de Arquiteto I, redominado para Arquiteto e Urbanista I, pela LC nº 517, de 19/06/2018.

Nº 1.906, de 06/05/2024 - Exonera, a pedido, Rafaela Cristina Hernandez, a partir de 02/05/2024, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 1.907, de 06/05/2024 - Autoriza a Secretaria de Proteção e Defesa Civil a atuar, nos moldes do artigo 7º, inciso V, da LC Municipal n.º 638, de 08/12/2023, para com os sistemas Municipal, Estadual e Nacional, para prestar socorro e serviços ao Estado do Rio Grande do Sul em razão das calamidades suportadas por este Estado-membro, conforme Processo Administrativo nº 0300004608-PG/2024.

Nº 1.908, de 06/05/2024 - Exonera, Marcelo Gonzaga da Costa, a partir de 07/05/2024, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 1.909, de 06/05/2024 - Nomeia, Marcelo Gonzaga da Costa, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 08/05/2024.

Nº 1.910, de 06/05/2024 - Reinstaura Processo Administrativo Disciplinar nº 3509-PG/2023 em desfavor do servidor público municipal de matrícula funcional nº \*\*\*105, para esgotamento dos meios probatórios necessários à completa elucidação dos fatos.

Nº 1.911, de 06/05/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 26/04/2024, a Izabel Cristina Batista Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.912, de 06/05/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 26/04/2024, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.913, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 26/04/2024, a Adriana de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.914, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 26/04/2024, a Ana Carolina Rioto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.915, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 26/04/2024, a Ariele Patricia Rabello, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.916, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 26/04/2024, a Flavia Godoy Aroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.917, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 26/04/2024, a Juliana Ferin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.918, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 26/04/2024, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.919, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 26/04/2024, a Nilcelene Cristina Pereira da Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.920, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 26/04/2024, a Renata Fernanda Cassaro Madrona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.921, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 26/04/2024, a Renata Juliana Sancini Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.922, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 26/04/2024, a Taina das Neves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.923, de 06/05/2024 - Concede licença, para os dias 29 e 30/04/2024, a Ana Cristina Bernardi Martins, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.924, de 06/05/2024 - Concede licença, para os dias 29 e 30/04/2024, a Andresa Gualberto do Nascimento Passos Sousa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.925, de 06/05/2024 - Concede licença, para os dias 29 e 30/04/2024, a Priscila de Barros Friche Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.926, de 06/05/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 29/04/2024, a Erika Fabiana Aleixo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.927, de 06/05/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 29/04/2024, a Rafael Stripari Schujmann, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.928, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 29/04/2024, a Eluana Gabriela de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.929, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 29/04/2024, a Estevam Rogerio da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.930, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 29/04/2024, a Leticia Fernanda Ruiz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.931, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 29/04/2024, a Mariana Teresinha Rother Bertotti Pazian, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.932, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia

29/04/2024, a Melissa Ramos Paraiso de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.933, de 06/05/2024 - Concede licença, para o 29/04/2024, a Miriam Caroline Rossini Crepaldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.934, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 29/04/2024, a Sandra Ferreira Coutinho Salas, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.935, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 29/04/2024, a Thais Cristiane Navarro Dadalto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.936, de 06/05/2024 - Concede licença, para os dias 29 e 30/04/2024, a Gustavo Benedito Caetano Cazeto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.937, de 06/05/2024 - Concede licença, para os dias 29 e 30/04/2024, a Juliana Cristina Marsola dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.938, de 06/05/2024 - Concede licença, para os dias 29 e 30/04/2024, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.939, de 06/05/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 29/04/2024, a Priscila Aparecida Seolin Camara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.940, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 29/04/2024, a Ana Camila Navas, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.941, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 29/04/2024, a Fernando Alfredo Sanziani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.942, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 29/04/2024, a Maria da Conceição Barbosa Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.943, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 29/04/2024, a Pamela Leticia dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.944, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 29/04/2024, a Patricia Aparecida Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.945, de 06/05/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 30/04/2024, a Aline Fernanda Rogério, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.946, de 06/05/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 30/04/2024, a Giovana Oliveira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.947, de 06/05/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 30/04/2024, a Elisabete Cristina Aparecida dos Reis de Agostini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.948, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 30/04/2024, a Ariane Cristina Ortolani Manoel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.949, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia

30/04/2024, a Lucia Elaine Leonel de Sousa Barros, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.950, de 06/05/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 30/04/2024, a Eraldo Augusto Santorsula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.951, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 30/04/2024, a Edineia Cristina Ardeu Camargo Penteado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.952, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 30/04/2024, a Gabriela Cristina de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.953, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 30/04/2024, a Jamile Marlene Giachini dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.954, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 30/04/2024, a Marcela Cristina Lopes Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.955, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 30/04/2024, a Maria Elisabete da Silva Anselmo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.956, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 30/04/2024, a Priscila Santana da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.957, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 30/04/2024, a Valeria Poloniato Muller Soares, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.958, de 06/05/2024 - Concede licença, para os dias 02 e 03/05/2024, a Ana Rita Grigoletto Pituba, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.959, de 06/05/2024 - Concede licença, para os dias 02 e 03/05/2024, a Iara Alves de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.960, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 02/05/2024, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.961, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 02/05/2024, a Bianca Priscila Barros, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.962, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 02/05/2024, a Deborah Elise da Silva Baroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.963, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 02/05/2024, a Juliana Cristina Marsola dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.964, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 02/05/2024, a Patricia Fernanda Pultrini Albuquerque, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.965, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 02/05/2024, a Priscila de Moraes Bove, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.966, de 06/05/2024 - Concede licença, para o dia 02/05/2024, a Solange Aparecida Seresuela Corazza, de



acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.967, de 06/05/2024 – Concede licença, para o dia 02/05/2024, a Vanessa Natalia Parro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.968, de 06/05/2024 – Concede licença, para os dias 02 e 03/05/2024, a Adriana Camila Burin de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.969, de 06/05/2024 – Concede licença, para os dias 02 e 03/05/2024, a Daiane Gleice Rodrigues Spirito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.970, de 06/05/2024 – Concede licença, para os dias 02 e 03/05/2024, a Marcela Almeida dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.971, de 06/05/2024 – Concede licença, para o período da manhã do dia 02/05/2024, a Bruna Leticia Romero Lourenço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.972, de 06/05/2024 – Concede licença, para o dia 02/05/2024, a Ana Carolina Rioto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.973, de 06/05/2024 – Concede licença, para o dia 02/05/2024, a Juciene dos Santos Barbosa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.974, de 06/05/2024 – Concede licença, para o dia 02/05/2024, a Juliana Zerezuella de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.975, de 06/05/2024 – Concede licença, para o dia 02/05/2024, a Natalia Correa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.976, de 06/05/2024 – Concede licença, para o dia 02/05/2024, a Renata Fernanda Cassaro Madrona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.977, de 06/05/2024 – Concede licença, para o dia 02/05/2024, a Silvia Elaine Dugolim Hypolito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.978, de 06/05/2024 – Concede licença, para o dia 03/05/2024, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.979, de 06/05/2024 – Concede licença, para o dia 03/05/2024, a Camila de Souza Medeiros Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.980, de 06/05/2024 – Concede licença, para o dia 03/05/2024, a Driele Amarilis Galbieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.981, de 06/05/2024 – Concede licença, para o dia 03/05/2024, a Fernanda de Oliveira e Souza Devides, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.982, de 06/05/2024 – Concede licença, para o dia 03/05/2024, a Janaina Araujo Luciano Bernardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.983, de 06/05/2024 – Concede licença, para o dia 03/05/2024, a Maria Raquel Christianini Lyra, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.984, de 06/05/2024 – Concede licença, para o dia 03/05/2024, a Miriam Caroline Rossini Crepaldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.985, de 06/05/2024 – Concede licença, para o dia 03/05/2024, a Silmara Cristina Chicheto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.986, de 06/05/2024 – Concede licença, para o dia 03/05/2024, a Tatiane Marilyn de Castro Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.987, de 06/05/2024 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cibele Regina Martinez, referente ao período de 17/09/2017 a 21/04/2024.

Nº 1.988, de 06/05/2024 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Ferraz Guarnieri, referente ao período de 24/09/2017 a 28/04/2024.

Nº 1.989, de 06/05/2024 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Richard Fernando Rubio, referente ao período de 05/04/2019 a 04/04/2024.

Nº 1.990, de 06/05/2024 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Robson Oliveira, referente ao período de 17/09/2017 a 21/04/2024.

Nº 1.991, de 06/05/2024 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Paulo Sergio de Oliveira, referente ao período de 12/04/2019 a 11/04/2024.

Nº 1.992, de 06/05/2024 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Ana Carolina Galvão de Moraes Pinelli, a partir de 21/06/2024.

Nº 1.993, de 06/05/2024 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ellen Cristina Delandrea Bondezan, a partir de 02/05/2024.

Nº 1.994, de 06/05/2024 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a João Isidro de Souza Tidei, a partir de 03/06/2024.

Nº 1.995, de 06/05/2024 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Natalia Quaglia Ailon Frate, a partir de 21/06/2024.

Nº 1.996, de 06/05/2024 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Simone Orlandi Caetano, a partir de 15/05/2024.

Nº 1.997, de 06/05/2024 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2786-PG/2023.

Nº 1.998, de 06/05/2024 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2866-PG/2023.

Nº 1.999, de 06/05/2024 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 6622-PG/2022.

Nº 2.000, de 06/05/2024 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 7488-PG/2022.



Nº 2.001, de 06/05/2024 - Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 7392-PG/2022.

Nº 2.002, de 07/05/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300005845-PG/2023.

Nº 2.003, de 08/05/2024 - Aprova Almir Fernando Vicari dos Santos, Agente Administrativo I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.004, de 08/05/2024 - Aprova Andre Eduardo Gimenez, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.005, de 08/05/2024 - Aprova Andressa Maria de Godoy Miranda, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.006, de 08/05/2024 - Aprova Anselmo Polonio, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.007, de 08/05/2024 - Aprova Ariele Patricia Rabello, Dentista I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.008, de 08/05/2024 - Aprova Fabiana Correa Pires de Campos Gusman, Professor Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.009, de 08/05/2024 - Aprova Gilmara Ferraz da Silva, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.010, de 08/05/2024 - Aprova Kaique Sequis Domingues, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.011, de 08/05/2024 - Aprova Luis Claudio Lacerda da Silva, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.012, de 08/05/2024 - Aprova Odete Inagaki de Oliveira, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.013, de 08/05/2024 - Aprova Paulo Rogerio Rodrigues, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.014, de 08/05/2024 - Aprova Tatiane Aline Torte Garcia, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Jahu, 8 de maio de 2024.

Paulo Gabriel Costa Ivo  
Secretário de Governo

**Extrato de Termo Aditivo**

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Convênio 1015441.

**Nº do Instrumento:** 10782.

**Conveniadas:** Fundação de Apoio à Física e à Química e a Universidade de São Paulo.

**CNPJ/MF:** 51.824.241/0001-35 e 63.025.530/0001-04.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 1015441 celebrado para a implantação dos testes rápidos para diagnóstico da infecção e triagem na Atenção Básica do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da transferência de recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 27.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

**Data da assinatura:** 14/02/2024.

Município de Jahu,  
em 09 de maio de 2024.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**SEÇÃO II**

**SECRETARIAS**

**Secretaria de Governo**

**Concurso:** Inspetor de Alunos I

**Edital:** 002/2022

**Ofício:** nº. 519/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** o candidato habilitado no Concurso Público para a classe de Inspetor de Alunos I, a comparecer em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O candidato deverá comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

**ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

**Data:** 16/05/2024

**Local:** Secretaria de Governo - RH

**Endereço:** Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

**CANDIDATOS HABILITADOS**

**Horário:** 14h00

**Inspetor de Alunos I**

31º Keli Campanhã Meschieri – RG: 43.xxx.xxx-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**Em, 09 de maio de 2024.**

**PAULO GABRIEL COSTA IVO**  
**Secretário de Governo**

**Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico**

PROCESSO Nº: 0300000902/2024-PG-3

REQUERENTE : Secretaria De Habitação e Planejamento Urbanístico.

REQUERIDA : PANTACULO-CONSTRUÇÕES CIVIL COMÉRCIO PAISAGIMO E SEGURANÇA EIRELI.

ASSUNTO : Aplicação De Penalidade – Contrato Nº 9521 de 29/11/2022.

JULGAMENTO : Junta Administrativa De Julgamento De Primeira Instância Da Secretaria De Habitação E Planejamento Urbanístico.

INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA : Deubles de Cassio Bachiega Simões, Luci Carla Pirillo Monegatto e Carla Maria Alves Pereira.

A Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, composta pelos servidores nomeados através do Decreto nº 8.644, de 11 de janeiro 2024, nos termos do disposto nos artigos 66-A a 66-F, do Capítulo V-A, da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, instituída pela Lei Complementar nº 627, de 12 de Setembro de 2023, com competência para apreciar e decidir sobre processos relativos aos créditos advindos de aplicações de penalidades e multas administrativas, bem como sobre os atos administrativos referentes às matérias afetas à Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, vem proferir decisão nos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

Trata-se de processo administrativo, por meio do qual se requer aplicação da penalidade da CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES, especificamente no que diz respeito ao item 9.1.1 - Advertência por escrito, o item 9.1.4 – Rescisão contratual, com multa de 10% (dez por cento), qualquer que seja a causa e a época da rescisão, e o item 9.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitação por até 2 anos, do contrato nº9521/2022, celebrado em 29/11/2022, entre o Município e a empresa Pantáculo Construção Civil LTDA-ME, decorrente da Tomada de Preço nº 008/2022, cujo objeto residuiu na contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para a implantação de ciclovia no Município de Jahu.

Pois bem, após reunião da JUNTA ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO, realizada em 29/04/2024, registrada através de ATA (fls. 61/63), apresenta-se o relatório.

A fiscalização do contrato apresentou relatório de serviços não executados e diversas notificações (fls. 04 à 17) que apontam graves violações cometidas pela empresa durante a execução dos serviços contratados, diante da finalização do prazo de execução do contrato sem que o objeto fosse entregue em sua totalidade, violando em especial, os artigos 77 e 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, além das cláusulas 6.1.1, 6.1.4, e 9.1 do citado contrato.

Notificada a Requerida acerca da instauração do processo administrativo sancionatório (fls. 60), a mesma não apresentou defesa.

Passamos a decidir. Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entendemos que o pedido de aplicação das penalidades é totalmente procedente, com base nas provas carreadas ao presente feito, ratificando as deliberações adotadas pela fiscalização (fls. 04). As irregularidades apontadas pela Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, durante as atividades de fiscalização, são aptas a caracterizar grave falha na execução contratual por parte da empresa contratada, acarretando severo descumprimento dos serviços às obras para a “Implantação de Ciclovia no Município de Jahu. Ao participar do certame e consagrar-se como vencedora, a Licitante contratada fica vinculada às premissas do instrumento convocatório, com fundamento no artigo 3º, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/1993, estando ciente, portanto, das obrigações assumidas e que balizaram a formulação da sua proposta vencedora.

No que se refere à dosimetria das penalidades, diante das infrações noticiadas e tudo o mais que dos autos consta, a JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO, por unanimidade de votos, julga procedente o pedido constante na fl. 04 dos autos, oriundo da Fiscalização e Gestão do contrato nº9521/2022, condenando a Empresa PANTACULO-CONSTRUÇÕES CIVIL COMÉRCIO PAISAGIMO E SEGURANÇA EIRELI, às penalidades previstas no Artigo 87 da Lei de Licitações, que determina as sanções a serem aplicadas, são especificamente os itens I - Advertência, II - Multa na forma prevista no instrumento vocatório ou no contrato e III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Tratando-se do item II, será aplicada conforme previsto em contrato especificamente os itens 9.1.1 - Advertência por escrito; 9.1.4 - Rescisão contratual, com multa de 10% (dez por cento), qualquer que seja a causa e a época da rescisão; e 9.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitação por até 2 (dois) anos.

Publique-se a presente decisão no Jornal Oficial do Município de Jahu para os devidos efeitos legais, encaminhando-se os autos ao Departamento de Licitação para publicação da presente decisão quanto às sanções referentes à inexecução contratual da Tomada de Preços 008/2022, cujo objeto residuiu na contratação de empresa



especializada para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para a implantação de ciclovia no Município de Jahu (Contrato nº 9521 de 29 de novembro de 2022).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Jahu/SP, 09 de maio de 2024.

Carla Maria Alves Pereira  
Fiscal de obras

Deubles de Cassio Bachiega Simões  
Desenhista Projetista

Luci Carla Pirillo Monegatto  
Diretora

### **EDITAL DE 2ª NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico **NOTIFICA** pelo presente edital, **PELA 2ª e ÚLTIMA VEZ**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o **INVENTARIANTE E/OU HERDEIROS do ESPÓLIO de NELSON MUNHOZ SANCHES, CPF 15X.XXX.XX8-04**, proprietário dos lotes cadastrados nesta municipalidade sob nºs 06.4.18.62.0230 e 06.4.18.62.0240, localizados à Avenida Antonio Adib Chamas, para que nos termos da Lei 3.990 de 20 de setembro de 2005 execute a construção de passeio público e muro divisório com altura mínima de 0,30 cm com prazo para execução de 30 dias a contar da publicação do presente edital, estando sujeita à aplicação das multas previstas nas referidas leis caso não atenda ao solicitado.

Construção de passeio público = Multa 20 Ufesps

Valor da Ufesp 2024 = 35,36

20 x R\$ 35,36 = R\$ 707,20

Construção de muro divisório com altura mínima de 0,30 cm = Multa 20 Ufesps

Valor da Ufesp 2024 = 35,36

20 x R\$ 35,36 = R\$ 707,20

**VALOR TOTAL: R\$ 1.414,40**

**HUM MIL, QUATROCENTOS E CATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS.**

Processo 6279-PG/2022.

**Norberto Leonelli Neto**

Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico

### **EDITAL DE 2ª NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico **NOTIFICA** pelo presente edital, **pela 2ª vez**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, **INVENTARIANTE**

**E/OU HERDEIROS do Espólio do Sr. RODOLFO SPOLDÁRIO, CPF 82X.XXX.XX8-25**, proprietário do lote cadastrado nesta municipalidade sob nº 06.3.31.67.0300, localizado à Rua Miro Campana, para que, nos termos da Lei 3.990 de 20 de Setembro de 2005, proceda a **DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS** e, nos termos da Lei 5.258 de 16 de outubro de 2019, execute a **MANUTENÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**, com prazo para execução de 30 dias a contar da publicação do presente edital, estando sujeita à aplicação das multas previstas nas referidas leis caso não atenda ao solicitado.

Desobstrução de vias e passeio público = Multa 20 Ufesps

Valor da Ufesp 2024 = 35,36

20 x R\$ 35,36 = R\$ 707,20

Manutenção de passeio público = 12 UFM's por metro de testada linear do imóvel

Valor da UFM/2024 = R\$ 2,01

Testada do imóvel = 11,00 m.

12 x R\$ 2,01 = R\$ 24,12 (valor do metro)

R\$ 24,12 x 11,00 (metros) = R\$ 265,32

**VALOR TOTAL: R\$ 972,52**

**NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS**

Processo 4673-PG/2022.

**Norberto Leonelli Neto**

Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico

### **EDITAL DE 2ª NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico **NOTIFICA** pelo presente edital, **pela 2ª vez**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, **TELMA MAZIERO RODRIGUES, CPF 14X.XXX.XXX-X9**, proprietário do lote cadastrado nesta municipalidade sob nº 06.2.28.27.0235, localizado à Rua Rosa Maciel Fagnani para que, nos termos da Lei 3.990 de 20 de Setembro de 2005, proceda a execução de **PASSEIO PÚBLICO** e **MURETA DIVISÓRIA**, com altura mínima de 0,30 cm, com prazo para execução de 30 dias a contar da publicação do presente edital, estando sujeita à aplicação das multas previstas nas referidas leis caso não atenda ao solicitado.

Construção de passeio público = Multa 20 Ufesps

Valor da Ufesp 2024 = 35,36

20 x R\$ 35,36 = R\$ 707,20

Construção de muro divisório com altura mínima de 0,30 cm = Multa 20 Ufesps

Valor da Ufesp 2024 = 35,36

20 x R\$ 35,36 = R\$ 707,20

**VALOR TOTAL: R\$ 1.414,40**

**HUM MIL, QUATROCENTOS E CATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS.**

Processo 3474/2023-PG



**Norberto Leonelli Neto**

Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico

**Secretaria de Economia e Finanças**

**MUNICÍPIO DE JAHU  
REPUBLICAÇÃO**

PROCESSOS n.º 0300008052-PG/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE HORTA MUNICIPAL EM JAHU/SP .

ENTREGA DE ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: **28 de MAIO de 2024** - HORÁRIO: **09:00** horas.

O Edital estará disponível a partir de **13 de MAIO de 2024**, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso ou pendrive; no site [www.jau.sp.gov.br/licitacoes](http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 10 de Maio de 2024.

DANIEL ESTEVES DE BARROS,  
Departamento de Licitações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade nº 005/2023

PROCESSO Nº 0300003608/2024-PG

Objeto: 1º Termo de Aditamento - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE ISO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO N.º 166/2024 -SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, CNPJ nº 82.845.322/0001-04 - VALOR - R\$ R\$ 236.116,96 (duzentos e trinta e seis mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos)

ASSINATURA: 09/05/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 091/2023

PROCESSO Nº 0300005177/2023-PG

Objeto: 1º Termo de Aditamento - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e recarga de extintores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO N.º 167/2024 -ANDRÉ LUIS ROSSINI EXTINTORES - ME., CNPJ nº 07.532.150/0001-95 - VALOR - R\$ 2.870,00 (Dois Mil, oitocentos e setenta reais)

ASSINATURA: 09/05/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 032/2024

PROCESSO Nº 030000784/2024-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA DOS

VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, SAMU,

CENTRAL DE AMBULÂNCIAS E TRANSPORTE TFD

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO N.º 165/2024 - GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sagrou-se

vencedora para o lote 1, no valor total de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

ASSINATURA: 09/05/2024.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO  
(REPUBLICAÇÃO)**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2024**

**OBJETO: COLÁGENO TIPO II 40MG + ÁCIDO HIALURÔNICO 157,7MCG - 90 CP**

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 576,00**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de maio de 2024.

**Douglas Hideki Venancio**  
**Agente de Contratação Responsável**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 469/2024**

**OBJETO: SOLICITA SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DE ÓLEO DO MICRO-ÔNIBUS PLACA FXZ-0H91 DA FROTA DA SECRETARIA SOLICITANTE**

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 463,97 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de MAIO de 2024

**RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN**

**Agente de Contratação Responsável****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 524/2024**

**OBJETO: INSULINA LISPRO MIX 25 - 84 CANETAS PRÉ PREENCHIDAS**

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 5.696,32**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:  
<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de maio de 2024.

**Douglas Hideki Venancio**

**Agente de Contratação Responsável**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 525/2024**

**OBJETO: INSULINA LISPRO MIX 50 - 18 CANETAS PRÉ PREENCHIDAS**

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.225,14**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:  
<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de maio de 2024.

**Douglas Hideki Venancio**

**Agente de Contratação Responsável**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/2024**

**OBJETO: SUPLEMENTO INFANTIL - FORTINI PLUS - SEM SABOR - 24.000 GRAMAS**

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.406,20**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:  
<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de maio de 2024.

**Douglas Hideki Venancio**

**Agente de Contratação Responsável****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 540/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.000 UNIDADES DE BISNAGAS DE 60 GR DE NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/GRS PARA USO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE.**

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 23.376,60.**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:  
<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de maio de 2024.

**Douglas Hideki Venancio**

**Agente de Contratação Responsável**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 547/2024**

**OBJETO: TROCA DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO, PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA, PATIM/LONA TRASEIRO, PAR DE CAMPANA DE FREIO TRASEIRO E SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO PARA O VEÍCULO RENAULT LOGAN, PLACA GJU-9032, ANO 2018**

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.764,00 (HUM MIL, SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:  
<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de MAIO de 2024

**RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN**

**Agente de Contratação Responsável**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 562/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO 15X20 E FITILHOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOLINHA SURPRESA PARA DISTRIBUIÇÃO NA PASSEATA DE**



**COMEMORAÇÃO AO DIA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL QUE SERÁ 12/06/2024.****VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 77,47****PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de MAIO de 2024

**RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN****Agente de Contratação Responsável****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 567/2024****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇA ELETROVENTILADOR COM RESISTÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GM CORSA MILLENIUM, 2008, PLACA CPV 4757.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 09 de maio de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO****Agente de Contratação Responsável****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 568/2024****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA RETROSCAVADEIRA DE RODAS DA MARCA JCB 4CX4WS PLACA JCB2162.**VALOR ESTIMADO:** R\$596,61 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 09 de maio de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO****Agente de Contratação Responsável****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 572/2024****OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW 2014/2014, PLACA FDC8019, COM TROCA DE KIT DE RETIFICA SUPERIOR, SERVIÇOS DE RETIFICA DE CABEÇOTE COMPRETA (TROCA DE TUCHOS, COMANDO DE VLACULAS, VALVULAS, ASSENTAMENTO DE VALVULAS, BALANCIM, PLAINA, GUIAS E VEDADORES), E MÃO-DE-OBRA.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.316,67 QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS, E SESENTA E SETE CENTAVOS).**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 08 de maio de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO****Agente de Contratação Responsável****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 573/2024****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA COM TROCA DE 2 PNEUS, VEDAÇÃO DA TAMPA DO COMANDO DE VALVULAS, E VEDAÇÃO DO CARTER INFERIOR E SUPERIOR, TROCA DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW VOYAGE 2014/2015 PLACAS FJV3429.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.958,33 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS, E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 09 de maio de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO****Agente de Contratação Responsável****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 574/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE EMBREAGEM, PORCAS E PARAFUSOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA VEICULO RENAULT LOGAN GBW7124.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 2.126,67 ( DOIS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 08 de maio de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**

**Agente de Contratação Responsável**

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 575/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS (AMORTECEDOR DIANTEIRO, BOBINA DE IGNIÇÃO, JOGO DE LONA DE FREIO, JOGO DE PASTILHA DE FREIO, JOGO DE VELA, KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO, KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO, KIT DE BARRA ESTABILIZADORA, PAR DE CAMPANA, PAR DE DISCO DE FREIO, PIVO DE BANDEJA DIREITO, PIVO DE BANDEJA ESQUERDO) SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICOS.

**VALOR ESTIMADO:** R\$6.580,00 (SEIS MIL, QUINHENTO E OITENTA REAIS).

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 08 de maio de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**

**Agente de Contratação Responsável**

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 576/2024**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT LOGAN, 2023, PLACA FWZ4E91, COM TROCA DE PASTILHA E DISCO DE FREIO, E MÃO-DE-OBRA.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 903,67 (NOVECIENTOS E TRÊS REAIS, E SESENTA E SETE CENTAVOS).

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 08 de maio de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**

**Agente de Contratação Responsável**

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 578/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA COM TROCA DE EMBREAGEM PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT LOGAN, 2018, PLACA FAT6561.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.163,33 (DOIS MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS, E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 09 de maio de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**

**Agente de Contratação Responsável**

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 580/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE ACORDO COM PROTOCOLO DE MANCHESTER, NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL

**VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 15.853,33

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de MAIO de 2024

**RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN**

**Agente de Contratação Responsável**

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE N° 590/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 22000 (VINTE E DUAS MIL) UNIDADES DE SACO PARA COLETA (AMOSTRA) DE ALIMENTOS**

**VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 2.816,73 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de ABRIL de 2024

**RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN**  
**Agente de Contratação Responsável**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 591/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS (HOMOCINETICA LADO ESQUERDO, ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L.E, semieixo L.D) E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.181,65 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS, E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 09 de maio de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**  
**Agente de Contratação Responsável**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 592/2024**

**OBJETO:** MANUTENÇÃO DE VEÍCULO RENAULT MASTER TIPO AMBULANCIA 2023/2024, OLACAS FQU5E41, COM TROCA DE OLEO E FILTRO LUBRIFICANTE.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.065,66 (UM MIL, E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 09 de maio de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**  
**Agente de Contratação Responsável**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 593/2024**

**OBJETO:** MANUTENÇÃO DE VEÍCULO RENAULT MASTER TIPO AMBULANCIA 2021/2022, PALCAS BZA6E26, COM TROCA DE OLEO E FILTRO LUBRIFICANTE.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 504,66 (QUINHENTOE QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 09 de maio de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**  
**Agente de Contratação Responsável**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 598/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 10.000 UNIDADES DE TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 998,33.**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de maio de 2024.

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**  
**Agente de Contratação Responsável**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 607/2024**

**OBJETO:** COLA SAUER HAUTKLEBER - TUBO DE 28 GRAMAS - 06 UNIDADES

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 707,50**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**





DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de maio de 2024.

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**

**Agente de Contratação Responsável**

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 608/2024**

**OBJETO: PILHA DE LÍTIO AA / ALCALINA AA LR6 - 48 UNIDADES**

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 151,04**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de maio de 2024.

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**

**Agente de Contratação Responsável**

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 620/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 180 KG DE PÃES PARA O CENTRO POP**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 2.404,80**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 09 de maio de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**

**Agente de Contratação Responsável**

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 621/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 288 KG DE PÃES PARA O CISC**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 3.847,68**

#### **PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 09 de maio de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**

**Agente de Contratação Responsável**

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 622/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 144 KG DE PÃES PARA O CENTRO DO IDOSO "ALENCAR CACHULO"**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.923,84**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 09 de maio de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**

**Agente de Contratação Responsável**

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 623/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 360 KG DE PÃES PARA O SERV. CONV. FORT. VINC. "PEDRO FLORES"**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 4.809,60**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 09 de maio de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**

**Agente de Contratação Responsável**

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 571/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CABO DE AÇO DE 3/16" (4,8mm) E GRAMPO PARA CABO DE AÇO DE 1/4" (6mm)

**VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 1.823,17 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DE 13/05/2024 A 15/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 09 de maio de 2024

**RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN**

**Agente de Contratação Responsável**

### Secretaria de Esportes

Jahu, 08 de Maio de 2024.

**PROCESSO Nº** 0300001539/2024-PG-3

**REQUERENTE:** SECRETARIA DE ESPORTES

**REQUERIDA:** UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS

**ASSUNTO:** APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATO 0064/2023

**JULGAMENTO:** JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTANCIA DA SECETARIA DE ESPORTES.

**INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA:** MAURILIO MARTINS CAPARICA, ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA SAQUETTO, DENNER ALBERTO BORGES

#### DECISÃO

A Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Esportes do Município de Jahu, composta por servidores designados nos termos dos disposto da Lei Complementar nº 447 de 16 de Abril de 2023, instituída pela Lei Complementar nº 627, de Setembro de 2023, com competência para apreciar e decidir sobre processos relativos aos créditos advindos de aplicação de penalidades e multas administrativas, bem como sobre os atos administrativos referentes às materias afetadas à Secretaria de Esportes, vem conferir decisão nos autos do processo em epigrafe , nos seguintes termos:

Trata-se de processo sancionatório para recepcionar o ofício 122-ADM/2024, oriundo da Secretaria de Esportes, por meio do qual através do fiscal de contrato requer a aplicação da penalidade da CLAUSULA TERCEIRA -SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENCIA, especificamente no que diz respeito ao item 3.1 A contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Jahu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber. 3.2 - A Sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada

juntamente com as multas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, garantindo, sempre, o exercício de previa e ampla defesa, e observadas as seguintes condições: 3.2.1 - O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na retenção dos valores devidos à Contratada, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital e neste Contrato conforme : 3.2.1.1 Advertência por escrito; 3.2.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO; 3.2.1.3 Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços objeto da licitação; 3.2.1.3.1 Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso; 3.2.1.3.2 Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso; 3.2.2 - Rescisão do contrato com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato qualquer que seja a causa e a época da rescisão; 3.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação por até 05 (cinco) anos; 3.2.4 - Impedimento de contratar com a Administração Publica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pela prática de quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10520 de 17 de julho de 2002; 3.3 A aplicação das sanções previstas neste instrumento obedecerá ao disposto na Clausula SEF nº 01 de 29 de dezembro 2015. em face da empresa DANNYELLEN GERALDA DIAS.

A empresa - requerida celebrou o Contrato 0064/2023 com o Município de Jahu, decorrente do Pregão eletrônico nº 020/2023 e cujo objeto residiu na contratação para fornecimento de lote de uniformes para atletas de competição do Município de Jahu.

O Fiscal do Contrato aponta o não cumprimento do contrato. A requerida foi notificada diversas ocasiões a respeito do descumprimento do prazo e descumprimento do contrato, durante o decorrer do contrato, violando as clausulas contratuais acima mencionada, não efetuando a entrega do produto ate a presente data e ainda solicitou rescisão contratual amigável.

Notificada a requerida a cerca da instauração de processo administrativo sancionatório no dia 29 de Abril de 2024, a mesma apresentou defesa previa na data de 06 de Maio de 2024, justificando a impossibilidade de entrega do produto pelo valor contratado devido o lapso temporal e os reajustes de valores na matéria prima para confecção dos uniformes, requerendo ainda reajuste nos valores contratados.

Ainda em defesa a empresa acusa o Sr. Denner de tentar realizar alguma forma de compensação de valores através das quantidades, porém sem provas nos autos.

Em relatório passamos a decidir.

Compulsando os autos sopesado a matéria desenhada, atendemos que o pedido de manutenção da aplicação de multa, e extinção da sanção referente à suspensão do direito de licitar e arquivamento de qualquer penalidade é totalmente improcedente, com base nas provas carreadas ao presente feito, ratificando as deliberações adotadas pela Secretaria de Esportes.

As irregularidades apontadas pelo fiscal o não

cumprimento do contrato, não apenas caracteriza atraso para entrega mas sim em quebra contratual e que ao participar do certame e consagrar-se como vencedora a requerida/licitante contratada fica vinculada às premissas do instrumento convocatório, com fundamentos no art 3º caput da Lei Federal nº 8666/1993 estando ciente portanto das obrigações e prazos assumidos e que balizaram a formulação da sua proposta.

Ainda nos autos foram inclusos diversas tentativas da contratante em tentar um acordo amigável prolongando o prazo para entrega dos produtos por varias vezes, para auxiliar no cumprimento do contrato, uma vez que o produto contratado é de extrema necessidade para o bom desenvolvimento dos trabalhos da pasta da Secretaria de Esportes.

Desta forma em relação à aludida disposição integrante do Termo de Referencia, as justificativa apresentada pela requerida contratada não são suscetíveis a ensejar o afastamento das penalidades ora aplicadas, uma vez que vinculadas ao instrumento convocatório decorrente.

A acusação sem provas nos autos ao servidor Denner Alberto Borges em tentar realizar alguma forma de compensação de valores através de quantidades, demonstra mais uma vez a má fé da contratada, uma vez que em email enviado pelo Sr Denner (copia nos autos) na data de 02/02/2024 (data após receber a planilha de reequilíbrio financeiro) o senhor Denner descreve a importância da obrigatoriedade da contratada em cumprir com o contrato na forma integral e com os valores originais do processo licitatório.

Ante o exposto, diante das infrações noticiadas e tudo o mais que dos autos constam, a JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTANCIA DA SECRETARIA DE ESPORTES por UNANIMIDADE de votos julga IMPROCEDENTE o pedido constante nna defesa previa enviada pela empresa/requerida UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS na data de 06 de maio de 2024, mantendo as penalidades inseridas na CLAUSULA TERCEIRA do contrato vigente.

Publique-se a presente decisão no Jornal Oficial do Município de Jahu para os devidos feitos legais.

Jahu 09 de Maio de 2024

Maurilio Martins Caparica

Elizangela Cristina de Souza Saquetto

Denner Alberto Borges

.....





## Secretaria de Meio Ambiente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –  
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781  
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



Jahu, 08 de maio de 2024.

**Processo Administrativo:** 5581/2022 – PG  
**Requerente:** Secretaria de Meio Ambiente  
**Requerido:** Itapress Logística Ambiental  
**Assunto:** Contrato nº 238/2023

A/C Itapress Logística Ambiental LTDA

**DECISÃO DE 2º INSTÂNCIA**

**MUNICÍPIO DE JAHU**, já qualificado nos autos do presente processo administrativo, vem por meio do presente, apresentar **Decisão de 2º Instância**, após apresentação de Defesa Prévia da empresa **Itapress Logística Ambiental LTDA** a decisão de Primeira Instância.

Referido contrato em questão, celebrado entre o Município de Jahu com a empresa Itapress Logística Ambiental, decorreu da Concorrência Pública nº 002/2023 e teve como objeto a contratação de serviços de operação do transbordo e transporte dos resíduos sólidos domiciliares produzidos no Município de Jahu até aterro sanitário contratado pelo Prefeitura.

Este que lhe subscreve justifica o pedido de rescisão unilateral do contrato administrativo em razão de uma série de graves violações cometidas pela empresa durante a execução dos serviços contratados, a saber:



"JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –  
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781  
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



- i) Acúmulo de resíduos domiciliares na área de transbordo, cometendo atrasos além do previsto no contrato para realizar a destinação final em aterro contrato pelo município;
- ii) Presença de urubus e moscas que evidenciam o processo de decomposição do resíduo domiciliar que tem em sua composição matéria orgânica;
- iii) Presença de catadores de recicláveis dentro da área de transbordo;

As irregularidades acima discriminadas, foram motivos de inúmeras notificações em diversas ocasiões à contratada, as mesmas violaram os mais variados dispositivos legais que regem os serviços de manejo de resíduos sólidos: arts. 2º, III, VI e XI, e 3º, I, c, da Lei Federal nº 11.445/2007; arts. 3º, VII, 7ª, I e II, 47, II, e 48, V, da Lei Federal nº 12.305/2010; arts. 6º, I e II, 8º, *caput*, e 41, VI, da Lei Complementar Municipal nº 460/2013.

Além disso, as seguintes disposições contratuais e do termo de referência integrante do instrumento também foram violadas: cláusulas 6.1.2, 6.1.3, 6.1.27 do Contrato Administrativo nº 238/2023 e cláusulas 2.4, 7.1, 7.3, 7.6 e 7.7 do termo de referência.

Em suma, o serviço de transbordo e transporte de resíduos executado pela empresa Itapress Logística Ambiental **não tem sido realizado de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente**, o qual não deve ficar retido na área de transbordo por mais de 24 (vinte e quatro) horas, vide obrigação contida na cláusula 2.4 do termo de referência do instrumento contratual.

A empresa não observou os pressupostos de segurança, qualidade e regularidade, em especial quanto ao acúmulo indevido de resíduos na área de transbordo, cuja repercussão **é pública e notória**, que ainda trouxe problemas a esta administração,



"JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –  
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781  
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



em especial com recebimento de multa diária, além de um processo aberto para possível interdição da área.

Tais apontamentos, corroborados pelos documentos comprobatórios enviados e pelas diversas notificações encaminhadas à empresa sem que houvesse a solução ou sequer que os problemas fossem minimizados, **agravaram-se ainda mais nos últimos meses**, principalmente no início do presente ano, conforme relatórios de pesagem de conhecimento mútuo, onde a empresa apresentou maquinário quebrado, com diversas promessas informais de conserto e melhoria na operação, que não veio a ocorrer, visto que, no período de 23/02/2024 até 05/04/2024, ficaram acumuladas cerca de 934 toneladas no local.

Por todo o exposto no presente e em todo o período de contrato deste Município de Jahu com a empresa Itapress Logística Ambiental LTDA, fica claro que enseja a caracterização de **rescisão unilateral** do contrato pelo descumprimento de deveres atinentes à execução do mesmo, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na forma do art. 78, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c cláusula 9.2.4 do Contrato Administrativo nº 238/2023, conquanto o comportamento omissivo da contratada diante das irregularidades notificadas, o que acaba com a possibilidade da manutenção da relação entre as partes.

  
Giovanni Mineti Fabricio  
Secretário de Meio Ambiente



"JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"







## SEÇÃO III

## CONSELHOS

## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

### RESOLUÇÃO DO AUXÍLIO ATLETA AMADOR APROVADO

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2024

*Dispõe sobre a estipulação de critérios para a concessão do "Auxílio Atleta Amador" e sobre termo de colaboração.*

O Conselho Municipal de Esportes de Jahu, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n.º 5342/2021, Lei 3854/2004 e suas alterações posteriores resolve:

**Art. 1º** - É de competência do Técnico Desportivo da Secretaria de Esportes de Jahu e Técnicos contemplados com o Auxílio Atleta Amador a indicação do atleta beneficiário do Auxílio Atleta Amador para representar o Município de Jahu na respectiva modalidade, dentro de data prevista para análise de documentos pelo Conselho Municipal de Esportes de Jahu.

**Parágrafo Único** – As submissões deverão ser realizadas com documentações completas até o último dia útil de cada mês, para serem analisadas na reunião ordinária do mês seguinte conforme calendário anual do Conselho Municipal de Esportes de Jahu.

**Art. 2º** - São categorias do Auxílio Atleta Amador que serão analisadas:

CATEGORIA	VALOR DO AUXÍLIO ATLETA AMADOR
FAIXA A	Valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
FAIXA B	Valor de R\$ 300,00 (trezentos e reais)
FAIXA C	Valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
FAIXA D	Valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

**Parágrafo Primeiro:** São requisitos de cada categoria:

**FAIXA A** – Para atletas:

- Participação e resultado comprovado entre os oito primeiros colocados em competições oficiais nacionais e/ou internacionais, promovidas por Confederações ou órgãos oficiais da modalidade;*
- Assídua frequência em treinos comprovados com relatório técnico.*

Rua 24 de Maio, nº1965 – Balneário Aristides Coló  
Telefone: (14)3624-6754







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

### **FAIXA B** – Para atletas:

- I. *Participação em competições oficiais nacionais e/ou internacionais, promovidas por Confederações ou órgãos oficiais da modalidade;*
- II. *Assídua frequência em treinos comprovados com relatório técnico.*

### **FAIXA C** – Para atletas:

- I. *Participações anteriores comprovadas em competições estaduais da modalidade;*
- II. *Assídua frequência nos treinos comprovados com relatório técnico;*
- III. *Considera-se como competições estaduais as promovidas por Federações, Jogos Abertos do Interior e Jogos em fases estaduais promovidos pela Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ) de São Paulo e secretarias de esportes estaduais de outros estados;*

### **FAIXA D** -Para atletas:

- I. *Participações anteriores comprovadas em competições regionais da modalidade;*
- II. *Assídua frequência nos treinos comprovados com relatório técnico;*
- III. *Considera-se como competições regionais aquelas promovidas por Ligas Regionais Oficiais, Jogos Regionais e Jogos em Fases Regionais promovidos pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude e secretarias de esportes estaduais de outros estados;*

### **Art.3º** - As inscrições devem ser realizadas com a submissão dos seguintes documentos:

- I. **FICHA DE INSCRIÇÃO:** *Com os dados devidamente preenchidos, foto 3x4 atual e relato técnico sobre a frequência e justificativa da indicação;*
- II. **CURRÍCULO:** *Deverá conter comprovações das participações e resultados conquistados pelos atletas (Certificado de Participação, Declaração de Entidade Organizadora, registros em imprensa impressa, Boletins Oficiais ou registros fotográficos que comprovem participações em eventos e/ou cerimônias de premiação); Casos omissos serão avaliados pelo Conselho Municipal de Esportes de Jahu.*
- III. **DADOS BANCÁRIOS:** *Deverá encaminhar cópia do cartão bancário com os dados da agência e conta em nome do atleta ou técnico;*
- IV. **PLANO DE TRABALHO** (para técnicos): *Deverá conter descrição dos dias, horários, locais, objeto, objetivos (gerais e específicos), metodologia e metas;*
- V. **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** *Conta de água, energia elétrica, telefone, correspondência originária de instituições financeiras ou contrato de locação que apresente de forma legível o nome do atleta (obrigatório endereço no município de Jahu) ou técnico. Em caso de menor de idade, os documentos deverão estar em nome do responsável.*





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

- VI. **COMPROVANTE DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA (apenas para os que estiverem cursando o ensino fundamental e médio):** Deverá conter o comprovante de matrícula e frequência emitido pela instituição de ensino com assinatura do responsável pela instituição. Os atletas que terminaram o ensino médio devem entregar certificado de conclusão.

*Parágrafo Único:* Os comprovantes de residência e escolar (matrícula e frequência) deverão estar vigentes, ou seja, deverão ter data de emissão não superior a 3 meses.

**Art. 4º** - O Repasse do Auxílio Atleta Amador será formalizado mediante a assinatura, pelo atleta ou técnico beneficiado junto à Secretaria de Esportes de Jahu, de um termo de recebimento e compromisso de comparecimento e bom desempenho nas atividades desportivas que lhe couberem na sua categoria ou modalidade, nos eventos em que o Município participar, sob pena de devolução do valor recebido.

*Parágrafo Único* – No momento da formalização, o atleta ou técnico assinará termo de consentimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Termo de Autorização de Uso de Som e Imagem.

**Art. 5º** - Os atletas e técnicos com a concessão do Auxílio Atleta Amador deverão apresentar mensalmente comprovante de recebimento da verba do auxílio aplicada para o desenvolvimento da modalidade.

**Art. 6º** - Os técnicos desportivos terão que apresentar mensalmente a este Conselho lista de presença dos beneficiários no Auxílio Atleta Amador, relatórios de desempenho e disciplina juntamente com atualizações de participações em competições.

**Art. 7º** - Fica a cargo do Secretário de Esportes de Jahu a indicação de técnico beneficiário do Auxílio Atleta Amador, com a entrega de documentação obrigatória descrita no Artigo Terceiro, que deverá respeitar o período de submissão conforme apresentado no Artigo Primeiro.

**Art. 8º** - O técnico contemplado pelo Auxílio Atleta Amador receberá o repasse de R\$ 900,00 (novecentos reais).

*Parágrafo Único:* Para a concessão do auxílio de que trata o caput deste artigo, serão apresentados ao Conselho Municipal de Esportes documentos que comprovem:

- I. Notório conhecimento técnico da modalidade com experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano;
- II. Plano de trabalho contendo: Datas, horários, locais, modalidade, objeto (com indicação de público-alvo), descrições dos objetivos (geral e específicos) e metodologia.

Rua 24 de Maio, nº1965 – Balneário Aristides Coló  
Telefone: (14)3624-6754





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

**Art. 9º** - No caso de não realização de prestação de contas referente aos valores recebidos no mês imediatamente anterior, fica sujeito à devolução integral dos recursos recebidos, através do sistema financeiro oficial, com prazo de trinta dias a contar da data de recebimento de notificação de inadimplência.

§1º - Caso a prestação de contas e relatório de responsabilidade do técnico não ocorram no prazo adequado, fica o mesmo corresponsável pela devolução do Auxílio Atleta Amador.

§2º - A não realização da devolução dos valores dentro do prazo estipulado implicará na exclusão imediata do atleta ou técnico do Auxílio Atleta Amador, ficando este impedido de participar do programa no ano recorrente podendo voltar no ano seguinte a devolução.

§3º - O relatório técnico mensal deverá ser entregue até o último dia útil do mês correspondente para análise no Conselho Municipal de Esportes de Jahu.

**Art. 10º** - O Técnico que for atendido pelo Auxílio Atleta Amador não poderá receber outro benefício financeiro deste Município, incluindo a participação nos Termos de Colaboração realizados em parceria com o Terceiro Setor.

**Art 11º** - Art. 11º - As omissões e casos não contemplados nesta resolução serão avaliadas e votadas pelo plenário do Conselho Municipal de Esportes de Jahu.

**Art. 12º** - Esta resolução entra em vigor em 7 de maio de 2024.

Renan Floret Turini Claro  
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

Rua 24 de Maio, nº1965 – Balneário Aristides Coló  
Telefone: (14)3624-6754



**SEÇÃO V****LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 05/2024**

06 de maio de 2024.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE JAHU**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no art. 26 do Regimento Interno, decide:

Art. 1º Fica designada a Vereadora **Rafaela Cristina Hernandez**, para compor, temporariamente, a Comissão de *Educação, Cultura e Esportes*.

Art. 2º Fica revogado o Ato da Presidência n.º 2, de 6 de fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,**  
06 de maio de 2024.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**de Jahu.**

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 39, de 06/05/2024 – Autoriza a concessão de estágio remunerado à estudante Ana Julia Favero, no período de 13/05/2024 a 12/05/2025, conforme processo nº. 239-1/2024.

Portaria nº. 40, de 06/05/2024 – Concede licença à servidora Daiane Natália Polatto Fontana, Recepcionista, matrícula nº. 320, para o dia 03/05/2024, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 08 de maio de 2024.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**  
**Presidente da Câmara Municipal de Jahu.**

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)







## Prefeitura do Município de Jahu

# EXPEDIENTE

**Secretaria das Administrações Regionais**

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

**Secretaria de Agricultura**

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Telefone: (14) 3624-5077

**Secretaria de Comunicação**

Telefone: (14) 3602-1815

**Secretaria de Cultura e Turismo**

Telefone: (14) 3602-4777

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação**

Telefone: (14) 3626-8429

**Secretaria de Economia e Finanças**

Telefone: (14) 3602-1742

**Secretaria de Educação**

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

**Secretaria de Esportes**

Telefone: (14) 3624-7004

**Gabinete do Prefeito**

Telefone: (14) 3602-1840

**Secretaria de Gestão Estratégica**

Telefone: (14) 3602-1774

**Secretaria de Governo**

Telefone: (14) 3602-1809

**Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico**

Telefone: (14) 3602-1803

**Secretaria de Igualdade Racial**

Telefone: (14) 3624-2718

**Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania**

Telefone: (14) 3602-1701

**Secretaria de Meio Ambiente**

Telefone: (14) 3602-2781

**Secretaria de Mobilidade Urbana**

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

**Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres**

Telefone: (14) 3624-7712

**Secretaria de Proteção e Defesa Civil**

Telefone: (14) 99855-3149

**Secretaria de Proteção e Direito dos Animais**

Telefone: (14) 3625-1165

**Secretaria de Saúde**

Telefone: (14) 3602-3777

**Secretaria de Transparência Pública**

Telefone: (14) 3602-1814

### Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu/SP | (14) 3602-1777

### Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida**